



MEMO Nº. 012/2025-GPMS/FDT.

Manaus, 10 de Janeiro de 2025.

Da: Gerência de Patrimônio, Material e Serviço.

Para: Diretor-Presidente da FDT

Assunto: Aquisição de Gás Liquefeito.

Senhor Diretor-Presidente,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade desta Fundação efetuar a aquisição de GÁS LIQUEFEITO para atender à Gerência de Nutrição na preparação das refeições diárias dos idosos institucionalizados nesta Instituição e servidores plantonistas.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a Aquisição do material mencionado acima mencionado, através de dispensa de licitação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO
Gerente de Manutenção/FDT



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO EM 22/01/2025 13:53:18
<https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx>

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6942377B

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 002/2025

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO





UNIDADE DEMANDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	Gerência de Manutenção		
Responsável pela Demanda:	Douglas da Silva Fabrício		
E-mail: Douglas.fabricio@pmm.am.gov.br	Cargo: Gerente de Manutenção	Matrícula: 1164538F	

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição emergencial de Material de Consumo - Gás Liquefeito - 45 KG.

3- CÓDIGO DO IDENTIFICADOR:

3.1. ID-13405 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Aquisição de gás liquefeito mostra-se essencial e indispensável para assistência na preparação das 06 (seis) refeições diárias oferecidas aos idosos institucionalizados: desjejum, café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, todas produzidas na cozinha da Instituição, além da alimentação aos servidores plantonistas.

5- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES/PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE ITEM	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	MÉDIA TOTAL
ID-13405 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.	90	CILINDRO	GÁS GLP	R\$ 511,67	R\$ 46.050,30

6. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DO CONTRATO:

6.1. Da vigência do contrato – durante 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Grau de Prioridade		
() Baixo	() Médio	(x) Alto



8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Conforme Portaria N° 0093/2024 – DPO/FDT

SERVIDORES	FUNÇÃO
Douglas da Silva Fabrício	Integrante Requisitante
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	Integrante Requisitante Suplente
Grazielle Braz Silva	Integrante Administrativo
Alcione Oliveira Rebello	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Técnico Suplente

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

9.1. Conforme previsto nos artigo 18 e 19 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de Março de 2023, que prevê a elaboração do Plano Anual de Compras (PCA), a Fundação Dr. Thomas não possui o detalhamento de suas despesas em formato PCA, porém a contratação pretendida está devidamente lançada no Sistema de Administração Financeira Integrada-AFIM, aba Programação de Cota Orçamentária, que contempla o Plano Anual de Contratações/Despesas, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

10. POTENCIAIS RISCOS:

10.1. A Não contratação ocasionaria na dificuldade da Gerência de Nutrição em atender o cronograma diário de refeições dos idosos institucionalizados e dos servidores plantonistas.

11. IMPACTOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a Fundação Doutor Thomas – FDT desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

12. DEMANDANTES

Manaus, 10 de Janeiro de 2025.

12.1. Representante Requisitante

DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO
Gerente de Manutenção/FDT





FDT
Fundação Doutor Thomas



Manaus
Prefeitura Municipal

12.2. Representante Administrativo

GRAZIELLE BRAZ SILVA
Técnica Municipal Administrativa/FDT

12.3. Representante Técnico

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT



Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRAZIELLE BRAZ SILVA EM 22/01/2025 14:49:37

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOUGLAS DA SILVA FABRICIO EM 22/01/2025 13:53:19

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 22/01/2025 13:37:06

doutortomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 818862A5

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO

JANEIRO/2025



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRAZIELLE BRAZ SILVA EM 22/01/2025 14:49:38

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOUGLAS DA SILVA FABRICIO EM 22/01/2025 13:53:19

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8470A0EA

SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	3
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	3
5. FUNDAMENTO LEGAL	3
6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	4
7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4
10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	5
11. FISCALIZAÇÃO	5
12. PAGAMENTO	5
13. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA	6
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	6
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	8



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 98842-7857

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição emergencial de Gás Liquefeito, onde será adquirido através de Dispensa de Licitação, baseado no Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. O Programa de Longa Permanência desta Fundação oferece aos idosos residentes 06 (seis) refeições diariamente, como desjejum, café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, todas produzidas na cozinha da Instituição, além da alimentação aos servidores plantonistas.

3.2. O fornecimento de gás tem a finalidade prover a cozinha da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, visando suprir as necessidades no preparo dessas refeições.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Tabela de detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	ID-13405 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.	CILINDRO	90

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.2. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

5.3. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.



5.4. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6. Da vigência do contrato – durante 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 339030 – Material de Consumo, Fonte: 1500.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante nos autos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

9.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

9.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

9.5. A **CONTRATADA** deve fornecer a arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

9.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.7. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

9.8. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 13.1 e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;



9.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código da Defesa do Consumidor, especialmente no tocante dos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

9.10. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.11. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

10.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.6. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos durante o período contratual.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento do material será fiscalizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no art. 140, da Lei 14.133, de 2021.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;



12.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância com a Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006; do art. 2º, I da Lei 2.476 de 09/07/2019.

12.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

12.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

13. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

13.1. O fornecimento do objeto terá início em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado FDT, situado na Rua Dr. Thomas, 798 - N. Sra. Das Graças - Manaus - AM, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:45h.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da **CONTRATADA** durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

a) Advertência, exclusivamente pela prática de infração administrativa disposta no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133, se não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

14.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;



b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;

d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

14.4. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação em vigor:

Manaus, 10 de Janeiro de 2025.

DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO
 Gerente de Manutenção/FDT

GRAZIELLE BRAZ SILVA
 Técnica Municipal Administrava/FDT

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
 Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT



**17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA**

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 10 de Janeiro de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRAZIELLE BRAZ SILVA EM 22/01/2025 14:49:38

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOUGLAS DA SILVA FABRICIO EM 22/01/2025 13:53:19

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8470A0EA

J. A. PORTAL DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 23.870.200/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.377.341-1

Manaus 13 de janeiro de 2025

A FUNDAÇÃO DR. THOMAS

Item	Descrição	Quant.	Preço	Total
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45 kg, retornável, Aplicação: cozinha industrial. MARCA:AMAZONGAS	90	R\$ 540,00	R\$ 48.600,00

Observações: Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 48 horas

Forma de Pagamento: Empenho



Sônia N. R. Cavalcante
Sônia N. R. Cavalcante
RG: 1577519-4
CPF: 836.593.232-68

Rua: Cel. Ferreira de Araújo, 809, sala 01, CEP: 69063-000
E-mail: japortaldasilva@gmail.com



MARCA

DISTRIBUIDORA

CNPJ:14.660.942/0001-00 INSC. ESTADUAL: 05.318.443-2

A
Gerência de Compras

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	(ID-13405) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45 kg, retornável, Aplicação: cozinha industrial. MARCA:AMAZONGAS	90 UND	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00

Prazo de entrega: 48h
Validade da proposta: 90 dias
Forma de Pagamento: Nota de Empenho
Dados Bancários:
Bradesco: AG: 1376 Conta: 62284-2

Manaus, 10 de janeiro de 2025

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
14.660.942/0001-00
MARCA COMERCIO LTDA
Rua Pe Agostinho Caballero Martin,
nº 285 - Compensa
CEP 69035-090
MANAUS - AM


Marca Distribuidora
Gustavo Alvares Felix

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 285 – Compensa- CEP: 69035-090- Manaus - AM
Tel.:(92) 9 9983-9219
marcadistribuidora@hotmail.com



**KRG TEIXEIRA LTDA**

CNPJ: 29.091.842/0001-88

Av. Laguna, 37-A

Bairro: Lírio do Vale

Fones: (92) 99141-6513 / 3213-6316

e-mail: amarantedistribuidora2018@gmail.com

IE: 05.397.930-3

Manaus-AM

CEP: 69038-010

À Fundação Municipal Dr. Thomas
À Gerencia de Compras

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO – Fornecimento de carga de gás liquefeito petróleo – GLP.

Item	Especificação	Unidade de medida	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	ID 13405 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, CARACTERÍSTICAS: RETORNÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO COM 45KG. NORMAS TÉCNICAS: ABNT E ANP	Cilindro	AMAZON GÁS	90	R\$ 495,00	R\$44.550,00
Preço Unitário por extenso: quatrocentos e noventa e cinco reais						
Preço Total por extenso: quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais						

Nome Fantasia: Distribuidora Amarante	
Razão Social: K R G TEIXEIRA LTDA	
CNPJ: 29.091.842/0001-88	Optante pelo simples? NÃO
Endereço: Av. Laguna, nº 1231	
Bairro: Lírio do Vale	Cidade: Manaus
CEP: 69.038-010	E-mail: amarantedistribuidora2018@gmail.com
Telefone: (92) 99141-6513/3213-6316	
Banco: 237 – Bradesco	Conta Bancária: 47906-3
Nome e nº agência: 3715	
Nome da responsável: Karen Rose Gomes Teixeira	

A empresa K R G TEIXEIRA LTDA, **declara** que:

- a. Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais,

Revenda autorizada Amazongás

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8224ECA9



**KRG TEIXEIRA LTDA**

CNPJ: 29.091.842/0001-88

Av. Laguna, 37-A

Bairro: Lírio do Vale

Fones: (92) 99141-6513 / 3213-6316

e-mail: amarantedistribuidora2018@gmail.com

IE: 05.397.930-3

Manaus-AM

CEP: 69038-010

trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

- b. Atendemos todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c. Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d. Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias;
- e. Prazo de entrega: conforme combinado com a contratante;
- f. Forma de pagamento: nota de empenho.

Manaus – AM, 10 de janeiro de 2025.

K R G TEIXEIRA Assinado de forma digital
 por K R G TEIXEIRA
LTDA:2909184 LTDA:29091842000188
2000188 Dados: 2025.01.10
 08:59:08 -04'00'

K R G TEIXEIRA LTDA - CNPJ 29.091.842/0001-88

Karen Rose Gomes Teixeira

Sócia Proprietária



Revenda autorizada Amazongás

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8224ECA9



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº 002/2025 - GC/FDT

Processo: 2025.27000.27022.0.000945

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	K R G TEIXEIRA LTDA CNP.J: 29.091.842/0001-88		MARCA	J. A. PORTAL DA SILVA EIRELI - ME CNP.J: 23.870.200/0001-09		MARCA	MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNP.J: 14.660.942/0001-00	
					VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-13405 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: Unidade retornável, Fornecimento: cilindro com 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.	CILINDRO	90	AMAZONGAS	R\$ 495,00	R\$ 44.550,00	AMAZONGÁS	R\$ 540,00	R\$ 48.600,00	AMAZONGÁS	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00
TOTAL					R\$ 44.550,00		R\$ 48.600,00		R\$ 45.000,00			

Empresas consultadas: K R G TEIXEIRA LTDA, J.A. PORTAL DA SILVA EIRELI-ME E MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ONDE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA É A DA EMPRESA K R G TEIXEIRA LTDA.

MARIA AUXILIADORA CASTRO AQUINO
Gerência de Compras/FDT

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio, Material e Serviço /FDT



Dr. Thomas

Fundação Municipal

Prefeitura de

Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035

Telefone: (92) 3236-9629

CRONOGRAMA DE ENTREGA: K R G TEIXEIRA ME

CNPJ: 29.091.842/0001-88

PROCESSO: 2025.27000.27022.0.000945

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	MARÇO (ESTIMATIVO)		TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2025	
						QUANTIDADE	VLR TOTAL	QUANTIDADE	VLR TOTAL
1	ID-13405 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.	CILINDRO	AMAZONGAS	R\$ 495,00	R\$ 44.550,00	90	R\$ 44.550,00	90	R\$ 44.550,00
					R\$ 44.550,00		R\$ 44.550,00		R\$ 44.550,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 11/03/2025 12:41:52
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 3179AAAE



PAM 0008/2025

[Requisição](#) ▶ [Requisição de Compra](#) ▶ [Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PAM 0008/2025



DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 20/02/2025

Status: Aguardando Processo

Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT

Valor Total Previsto em Real: 44550,00

Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 44550,00

Nota de Dotação: 2025ND00100

Elaborado Por: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues

Fone/Fax: 36322024

Celular: 992758445

E-mail: yasmin.souza@pmm.am.gov.br

Arquivos Anexados: 0

GRUPO 036 GÁS ENGARRAFADO + - 001 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Descrição do Item

☒ 1 - (ID - 13405) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.

Local Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.

Elemento(s) de Despesa: 33903004 - Gas Engarrafado

Valor Unitário

495,00

Quantidade

90 cilindro

OBSERVAÇÃO



Retornar



Marcar



Corrigir Item



Imprimir



Dotação Orçamentária



Fechar





PAM 0008/2025

Requisição Definição de Processos Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220000945/2025



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 20/02/2025 11:41:02
Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Tipo do Processo: PAM
Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG.

Razão do Pedido: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.



Requisição - PAM 0008/2025

Item	ID	VI. Mensal Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 13405) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro c/ 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.	13405	495,0000	90,0000 cilindro	44.550,0000

Valor Total: R\$ 44.550,0000

Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.

Elementos de despesa: 33903004 - Gas Engarrafado,

RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--



Retornar



Imprimir



Processo Aprovado com sucesso.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220000945/2025

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 20/02/2025 11:41:02
Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Tipo do Processo: PAM
Status: Liberado
Valor Total: 44.550,0000

Objeto do Processo:

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG.



Razão do Pedido:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

Requisição - PAM 0008/2025

Item

1 - (ID-13405) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro c/ 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.

Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
000006-01	495,0000	90,0000 cilindro	44.550,0000

Elementos de Despesa: 33903004 - Gas Engarrafado,

Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Retornar



Imprimir



Homologação efetuada com sucesso.

Fase Final - RDL 002/2025 - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [21/02/2025] [09:55:34]

Legenda : Coluna Melhor:  Melhor Proposta no momento  Proposta não é a melhor no momento
Sorteio:  Participante vencedor no sorteio
Vencedor:  Proponente Vencedor

Item 1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Caracter						Situação-Homologado	
Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
☐ 1 - K R G TEIXEIRA LTDA 🏆	90 cilindro / 90 cilindro	495,0000	44.550,00		1,0000	---- / ----	0,5000
⏪ Retornar 🖨 Imprimir ↺ Atualizar ☑ Marcar Item 🗑 Limpar Item 📊 Ma ↺ Reabrir Fase 📋 Criar Ata 📋 Atas 🕒 Histórico Lances 🔄 Movimentação							

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2025

Acessar Contratação

Última atualização 21/02/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS

Unidade compradora: 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15798622000184-1-000002/2025

Fonte: Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Gestão

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 44.550,00	R\$ 44.550,00

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP.	90	R\$ 495,00

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Processo nº 2025.27000.27022.0.000945

INTERESSADO: **Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”**

ASSUNTO: **Análise sobre a Dispensa de Licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo 45kg (Emergencial)**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. LEI 14.133/2021.**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO DR. THOMAS E K R
G TEIXEIRA LTDA**

PARECER Nº 031 - 000945/2025 PROJUR/FDT

I-DO RELATÓRIO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de gás liquefeito de petróleo 45kg, os quais serão utilizados pela equipe de nutrição no preparo das refeições diárias dos 160 (cento e sessenta) idosos residentes nesta Fundação.

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente: Memo nº. 012/2025-DPO/FDT, solicitando a autorização para aquisição, às *fls. 02*; Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 002/2024, *fls. 03/06*; Estudo Técnico Preliminar, *fls. 08/12*; Mapa de Risco nº 002/2025, *fls. 13/16*; Termo de Referência nº 002/2025, *fls. 17/24*; Propostas de Preços, *fls. 25/31*; Mapa Comparativo de Preços nº 002/2025, *fls. 32*; Cronograma de entrega, *fls. 33*; Folha de Despacho de Autorização do Diretor-Presidente, *fls. 34*; Nota de Dotação nº. 2025ND00100, *fls. 35*; Documentos do Sistema Compras Manaus com as respectivas autorizações, *fls. 36/38*; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, *fls. 44/54*; Certidões e validações, *fls. 59/68*; Consulta ao CADFIM e CEIS, *fls. 57/58*; Declaração de Não Fracionamento, *fls. 69*; Despacho de Tramitação, *fls. 70*.

O parecer fará análise estritamente jurídica do feito, de caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

É o que há de mais relevante para relatar.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO



A) DA ABRANGÊNCIA JURÍDICA

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica**, não se imiscuindo no juízo de oportunidade e conveniência, o qual fica a cargo do administrador público.

Nesse sentido, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT, compete à Procuradoria Jurídica - PROJUR, entre outras atribuições, proceder com o assessoramento jurídico do órgão:

Art. 7º. Sem prejuízo de outras ações e atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente, em razão da respectiva natureza, as unidades integrantes da estrutura organizacional da Fundação "Dr. Thomas" têm as seguintes competências:

(...)

c) compete III - ASSESSORIA JURÍDICA:

a) representação judicial e extrajudicial ativa e passiva da Autarquia, nos assuntos jurídicos de seu interesse, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, em caráter privativo;

b) realização de advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e a contribuir para o aprimoramento institucional da Autarquia, inclusive mediante a propositura de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos;

c) desempenho das funções de assessoria jurídica do órgão;

d) assessoramento aos dirigentes da Fundação em matéria jurídica por meio de orientação ou de emissão de pareceres jurídicos, com vistas ao controle prévio de conformidade à lei dos atos a serem por eles praticados;

e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza. (negritei)

(...)

E pela Lei nº 2.528, de 4 de novembro de 2019, que reestruturou o quadro de pessoal da FDT, à PROJUR, por intermédio de seus Procuradores Fundacionais, compete representar a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas judicialmente e administrativamente perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, bem como prestar orientação



técnico-jurídica sempre que se fizer necessário à administração. Já pelo Decreto nº 2.584/2013, Regimento Interno da FDT, a PROJUR é órgão de assistência direta e assessoramento da Fundação.

Neste diapasão, o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos, não avançando em questões de mérito ou de ordem técnica sobre o tema trazido a apreciação¹.

B) DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS

Ponto que merece destaque, devendo ser objeto de ciência pelos gestores, diz respeito ao devido atendimento às recomendações dos despachos e pareceres jurídicos.

Sob tal influxo, importante esclarecer que as recomendações jurídicas veiculadas por meio dos despachos e pareceres comportam justificativa em sentido contrário por parte dos gestores. Isso porque, conforme já explanado, a análise empreendida pelos Procuradores e Assessores Jurídicos é estritamente técnico-jurídica, mas sem prejuízo quanto a eventuais recomendações de aspecto administrativo, cujas decisões, ao fim e ao cabo, competem ao gestor responsável.

Nessa toada, destaque-se o Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU:

Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa. Acórdão 2599/2021-Plenário

Fica claro, diante da interpretação do acórdão supra, que a adoção das recomendações emanadas do órgão de assessoramento jurídico não é obrigatória, contudo,

¹ ENUNCIADO: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. Boa Prática Consultiva – BPC nº 07.



eventual desconsideração deve ser devidamente motivada, sob pena de configuração de culpa grave.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores jurídicos atuantes junto à FDT, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre os atos de gestão, nos limites do seu juízo de mérito.

C) MÉRITO

A questão a ser analisada é se tal contratação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à vedação de contratação com a mesma empresa em razão de dispensa de licitação e ao limite de valor estabelecido.

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece diretrizes específicas para a contratação direta por dispensa de licitação. De acordo com o artigo 75, incisos I e II, §1º, a contratação direta é permitida nas seguintes condições:

art. 75. (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Lei 14.133/2021, já com a atualização trazida pelo Decreto nº. 12.343/2024, define que a contratação direta por dispensa de licitação pode ocorrer para aquisições de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). No caso em questão, o valor da aquisição de 90 botijões de gás liquefeito de petróleo (45kg) é de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), portanto, a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela lei.



O fracionamento da despesa para evitar a licitação é vedado pela legislação. A declaração de que não haverá fracionamento da despesa é crucial e está em conformidade com a Lei 14.133/2021, desde que esteja devidamente justificado o valor total e que não haja intenção de dividir a compra em partes menores para se adequar ao limite de dispensa de licitação.

III-CONCLUSÃO

Considerando o exposto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** já que a contratação pretendida está em conformidade com a legislação e garantindo a regularidade do processo de aquisição, estando asseguradas a eficiência e a legalidade nesta contratação pública.

É o Parecer, s.m.o.

Manaus (AM), 27 de fevereiro de 2025

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Procurador Chefe/FDT
OAB/AM nº 7.951– Mat. 147.854-0C



Manaus, sexta-feira, 07 de março de 2025

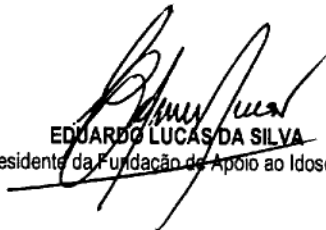
V - **ESTABELECER** que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

VI - Fica revogada a Portaria nº. 0050/2024-DPO/FDT, de 26 de fevereiro de 2024;

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0021/2025-DPO/FDT

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 104, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Prestação de Serviços no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", composta pelos servidores abaixo relacionados:

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a referida **Comissão**:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

1. Charmênia Pereira Sardo – Matrícula nº. 111.833-11
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº. 137.239-4B
3. Dione da Cruz Ferreira – Matrícula nº. 138.253-5D
4. Douglas da Silva Fabricio – Matrícula nº. 116.453-8F
5. Max William de Castro Conceicao - Matrícula nº. 124.903-7A
6. Ronald Souza Neves – Matrícula nº. 147.970-9A
7. Leninha Gil da Rocha – Matrícula nº 124.943-6A

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

1. Charmênia Pereira Sardo - Matrícula nº. 111.833-11
2. Douglas da Silva Fabricio - Matrícula nº. 116.453-8F
3. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4C
4. Irilene Meires Ferreira - Matrícula nº 131.731-8C
5. Pedro Daniel da Silva Martins – Matrícula nº 147.974-1A
6. Max William de Castro Conceicao - Matrícula nº 124.903-7A
7. Ronald Souza Neves – Matrícula nº. 147.970-9A
8. Leninha Gil da Rocha – Matrícula nº 124.943-6A

III - **DETERMINAR** que os membros desta Comissão atuarão sempre em conjunto de no mínimo de 03 servidores.

IV - **ESTABELECER** que, no caso de prestação de serviços específicos, a FDT poderá emitir Portaria com a indicação de técnicos;

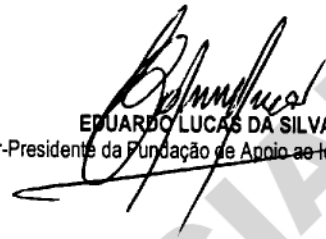
V - **ESTABELECER** que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

VI - Fica revogada a Portaria nº. 0058/2024-DPO/FDT, de 18 de março de 2024;

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

Processo: 2025.27000.27022.0.000945
Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

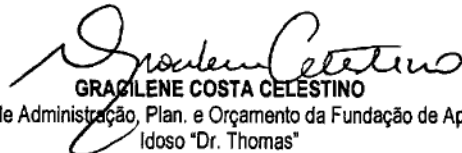
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2025.27000.27022.0.000945**, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da empresa **K R G TEIXEIRA LTDA.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **K R G TEIXEIRA LTDA**, CNPJ nº. 29.091.842/0001-88, para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT, na forma identificada no processo SIGED nº 2025.27000.27022.0.000945, no valor total de R\$44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);

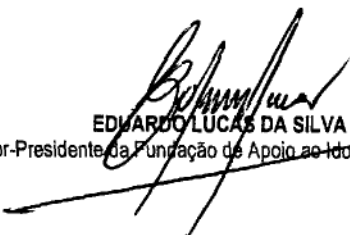
À consideração do sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.


GRAZILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"





Nota de Empenho

Unidade Gestora 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	Número Documento 2025NE00145	Data Emissão 11/03/2025																								
Gestão 00003 - Fundação	Processo 2025.27000.27022.0.000945	NE Original																								
Credor 29091842000188 - K R G TEIXEIRA LTDA	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021																								
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 2 - Estimativo	Valor 44.550,00																								
Unidade Orçamentária 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas																										
Programa Trabalho 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI)																										
Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos																										
Natureza Despesa 33903004 - Gas Engarrafado																										
Município: 0260 - Manaus Origem do Material: 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal																										
Convênio:																										
Número de Processo do Compras Manaus: 520301.27000270220000945/2025																										
Cronograma de Desembolso																										
<table><tr><td>Janeiro</td><td>0,00</td><td>Fevereiro</td><td>0,00</td><td>Março</td><td>44.550,00</td><td>Abril</td><td>0,00</td><td>Maio</td><td>0,00</td><td>Junho</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Julho</td><td>0,00</td><td>Agosto</td><td>0,00</td><td>Setembro</td><td>0,00</td><td>Outubro</td><td>0,00</td><td>Novembro</td><td>0,00</td><td>Dezembro</td><td>0,00</td></tr></table>			Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	44.550,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	44.550,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00															
Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00															
Descrição dos Itens																										

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
cilindro	13405	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Características: retornável, Unidade de Fornecimento: cilindro com 45kg, Normas Técnicas: ABNT e ANP. Marca: amazogas Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARECER JURÍDICO Nº 031 - 000945/2025-PROJUR/FDT E DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOM 6024 DE 07/03/2025. PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 44.550,00. VALOR MENSAL: R\$ 14.850,00. PRAZO: 3 MESES. Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação Edital nº: RDL 002/2025	90	495,0000	44.550,00

Valor anterior: 521.394,48
Data de entrega: 11/03/2025

Valor do Empenho: 44.550,00
Local de Entrega: Manaus

Valor Disponível: 476.844,48



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 17/03/2025 10:57:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDUARDO LUCAS DA SILVA EM 14/03/2025 10:59:39
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA CRISTINA MOURA BRANDAO DA SILVA EM 14/03/2025 09:50:28

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 0692528A